



TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20220598, celebrado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ/PA e pela (s) Pessoa Jurídica ATITUDE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, que tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato, neste Município.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. MAGALHÃES BARATA, 21, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 04.880.258/0001-80, representado pelo (a) S.r. (a). REGINALDO DE ALCÂNTARA CARRÉRA, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF nº 293.043.852-53, denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: Empresa ATITUDE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 18.486.556/0001-03, estabelecida na ROD PA 263 KM 10 RUA FGS, S/N, RESIDENCIAL CAN, Breu Branco-PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por RICARDO JOSE PESSANHA, residente na Av Olinda Cavalcante, n 32, liberdade, Breu Branco-PA, portador do(a) CPF 691.833.092-68, doravante denominado CONTRATADA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avançado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20220598, instruído no (a) Pregão Eletrônico nº 027/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 14 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 20220598 de 31 de março até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da dotação orçamentária a ser alocada, do objeto deste Termo, são:



Exercício 2022 Projeto 1010.267820022.1.048 Construção e Conservação de Estradas, Ramais e Pontes, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.21

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do(a) Gestor(a) da Prefeitura Municipal de Maracanã, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maracanã-PA, 31 de março de 2023.

Pelo **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ/CONTRATANTE**:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80
CONTRATANTE

Pela CONTRATADA:

ATTITUDE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 18.486.556/0001-03
CONTRATADO (A)

Testemunhas:

1- 2-